

Salvador, 16 de outubro de 2018.
DT 2623/18

LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL

Ilmo. Sr.

Luís Rogério Batista de Sena

MD Presidente

Santo Amaro / BA

Assunto: Processo nº 107/18. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Cumprimento de pena.

Prezado Senhor,

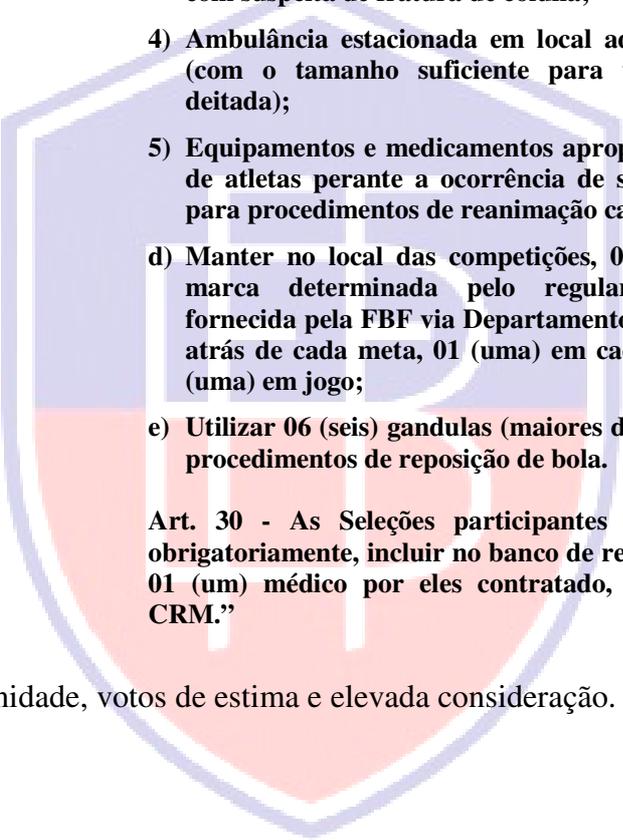
Em cumprimento ao quanto determinado pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA nos autos do processo epigrafado, a FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF comunica a V.Sa. que a sua Diretoria de Competições deliberou que a partida entre as Seleções dos Municípios de Santo Amaro e Maragogipe, marcada para o próximo dia 21/10/2018, às 15:00h, será realizada no Estádio Luiz Viana Neto (Bandarrão), localizado na Cidade de Santo Estevão/BA, respeitando à distância superior a 100 quilômetros, em conformidade com o art. 63, § 1º, do Regulamento Geral de Competições da CBF, aplicável ao CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - EDIÇÃO 2018, por força do art. 1º, do seu Regulamento.

Desta forma, fica a LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL formalmente comunicada da mudança do local da partida, devendo, na qualidade de mandante, adotar as providências determinadas pelos arts. 28 a 30, do Regulamento do CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - EDIÇÃO 2018, conforme descrição na íntegra abaixo:

“Art. 28 - A expedição e venda de ingressos para os jogos do Campeonato serão de responsabilidade das Ligas participantes, bem como o recolhimento dos impostos e contribuições sociais devidas, que será da responsabilidade exclusiva de cada Liga Municipal mandante do jogo.

Art. 29 - Compete à Seleção detentora do mando de campo:

- a) **Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;**

- 
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
 - c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
 - d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
 - e) Utilizar 06 (seis) gandulas (maiores de 18 anos) treinados para procedimentos de reposição de bola.

Art. 30 - As Seleções participantes da competição deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, 01 (um) médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM.”

Reiteramos, na oportunidade, votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Taíse Silva Galvão
Diretora de Competições